

HIDROVIAS DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 12.648.327/0001-53
NIRE 35.300.383.982
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025**

- 1. Data, Horário e Local:** No dia 11 de agosto de 2025, às 09:30 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1.343, 7º andar, Bela Vista, CEP: 01317-910, permitida também a participação via Microsoft Teams ("**Reunião**").
- 2. Convocação e Presença:** A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 20, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, confirmada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Marcos Marinho Lutz, Rodrigo de Almeida Pizzinatto, Marina Guimarães Moreira Mascarenhas, Eduardo de Toledo, Julio Cesar de Toledo Piza Neto e Roberto Lucio Cerdeira Filho. Participaram, ainda, como convidados, os Srs. Décio de Sampaio Amaral, André Saleme Hachem, Carlos Arruti Rey, Harro Ricardo Schlorke Burmann, Max Sommerhauzer Vaz da Silva e Denize Sampaio Bicudo ("**Convidados**").
- 3. Mesa:** Presidente: Marcos Marinho Lutz; e Secretária: Denize Sampaio Bicudo.
- 4. Ordem do Dia:** Apreciar e/ou deliberar sobre: **(i)** as informações contábeis trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; **(ii)** a reforma e atualização da Política Corporativa Anticorrupção e Código de Ética da Companhia; **(iii)** aprovação da Política Corporativa Concorrencial; **(iv)** a eleição de membro do Conselho de Administração.
- 5. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião decidiram, nos termos do material apresentado pela Diretoria acerca dos tópicos da ordem do dia:
 - (i) Aprovar** as informações contábeis trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2025, acompanhadas do respectivo relatório dos auditores independentes da Companhia. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para a divulgação de referidas informações contábeis trimestrais e dos demais documentos pertinentes previstos no Estatuto Social da Companhia, na legislação e na regulamentação aplicáveis, incluindo o relatório dos auditores independentes da Companhia, bem como fica a Diretoria autorizada a

disponibilizar os documentos aplicáveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários e da Companhia;

(ii) **Aprovar**, com efeito imediato, as novas redações do Código de Ética e da Política Corporativa Anticorrupção da Companhia, conforme propostas apresentadas pela Diretoria e referendadas pelo Comitê de Auditoria e Riscos;

(iii) **Aprovar**, com efeito imediato, a Política Corporativa Concorrencial da Companhia, conforme proposta apresentada pela Diretoria e referendada pelo Comitê de Auditoria e Riscos;

(iv) **Aprovar** a eleição do Sr. JOSÉ MAURICIO PEREIRA COELHO, brasileiro, casado, bancário e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.109.071-81-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.535.907-91, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, para ocupar o cargo atualmente vago de membro independente do Conselho de Administração, tendo sido aprovado que o mandato se inicie nesta data e vigore até a realização da próxima Assembleia Geral da Companhia.

O Conselheiro ora eleito foi investido imediatamente em seu cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse arquivado na sede da Companhia e, consultado anteriormente, declarou que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei 6.404/76; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia; (v) não tem interesse conflitante com a Companhia, de acordo com o art. 147 da Lei 6.404/76 e com a Resolução CVM 80/22; e (vi) está apto, após análise dos critérios determinados pelo Regulamento do Novo Mercado, a ser considerado como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

6. Observações e Encerramento: Todas as deliberações foram aprovadas, sem emendas ou ressalvas, pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes. Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente – Sr. Marcos Marinho Lutz; Secretária – Denize Sampaio Bicudo.
Membros do Conselho de Administração: Marcos Marinho Lutz, Rodrigo de Almeida Pizzinatto, Marina Guimarães Moreira Mascarenhas, Eduardo de Toledo, Julio Cesar de Toledo Piza Neto e Roberto Lucio

Cerdeira Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

Denize Sampaio Bicudo
Secretária da Reunião